MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 105/99.

EMENTA: Aprova Projeto de Curso de Extensão em Biologia, a nível de Aperfeiçoamento, de responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 13/99 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010631/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Curso de Extensão em Biologia, a nível de Aperfeiçoamento, encaminhado pela Professora MARGARETH MAYER DE CASTRO SOUZA, do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, dentro do Convênio FACEPE/CAPES (Programa Pró-Ciências II – Pernambuco), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas/aula, o qual tem um Corpo Docente formado pelas seguintes pessoas: Dra. ANA LÚCIA FIGUEIREDO PORTO, Dra. ANA MARIA CARNEIRO LEÃO, Mestre em Fisiologia EDILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR, do Departamento de Biologia da Universidade Católica de Pernambuco, Professora ENERI SALDANHA COUTINHO DE ALBUQUERQUE, Dra. MARIA DO CARMO PIMENTEL e Mestre em Fisiologia PAULO FALTAY, ambos dos Departamentos de Bioquímica e de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal de Pernambuco, Mestre em Ciências PEDRO HENRIQUE DE B. FALCÃO, do Departamento de Ciências Exatas e Naturais da Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns da Universidade de Pernambuco e Dra. ZÉLIA JÓFILI, do Departamento de Educação da Universidade Católica de Pernambuco, cujos objetivos são os que se seguem: a) Disponibilizar uma idéia integrada dos conceitos, desenvolvimento e aplicações nas diversas áreas da Biologia, propiciando uma formação continuada baseada em uma prática interdisciplinar; b) Materializar a melhoria do ensino de Biologia através da integração dos conhecimentos de Biologia, Educação e Psicologia, conforme consta do Processo Nº 23082.010631/98 acima mencionado.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 105/99 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 31 de março de 1999.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXECÍCIO NO PRESIDÊNCIA =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.